

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 03/2022

SAAE - SERTANÓPOLIS

MARÇO DE 2022

MARINGÁ - PR

1

INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Sertanópolis nos dias 13 e 14 de março de 2022.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n ^{os} 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.

Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não conformidades apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAAE de Sertanópolis, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
01	NC: Falta de publicação de taxas de novas ligações, religações e demais taxas de serviços no portal de atendimento virtual; MA: Publicar valores de taxas de serviços no portal de atendimento.
02	NC: Quantidade de funcionários insuficientes na manutenção. MA: Contratar ou abrir concurso para novos funcionários para o setor de manutenção
03	NC: Falta de outorga dos poços. MA: Solicitar renovação de outorgas dos poços.
04	NC: Falta da licença de diluição de efluentes da ETE. MA: Solicitar outorga para lançamento de efluente da ETE após conclusão da obra.
05	NC: Falta de documentação dos imóveis (registro) onde encontram-se poços, reservatório, ETE em nome do SAMAE ou da Prefeitura; MA: Regularizar documentação dos poços, ETE, sede administrativa e demais imóveis pertencentes ao SAMAE junto ao registro de imóveis local. Deixar imóveis em nome da prefeitura ou do SAMAE.

06	<p>NC: Plano de Saneamento Básico com revisão em atraso e as metas não estão sendo executadas.</p> <p>MA: Revisar Plano de Saneamento Básico municipal e executar metas propostas no mesmo.</p>
07	<p>NC: Plano de amostragem de 2021 não foi atualizado para a Portaria 888/2021.</p> <p>MA: Plano de amostragem tem que ser atualizado conforme Portaria 888/2021.</p>
08	<p>NC: Por amostragem na data de 20/12/2021 (Foto 08) foi analisado o e conforme Laudos do dia 20/12/2021 (Anexo 04) – não foi possível identificar o ponto de coleta da rota R 3 MIC.</p> <p>MA: Elaborar plano de amostragem onde as rotas possam ser facilmente identificadas.</p>
09	<p>NC: Para cada sistema deve ser apresentado um plano de amostragem (ver poços de conjunto de chácaras).</p> <p>MA: Deve ser apresentado Plano de Amostragem para o conjunto de Chácaras.</p>
CAPTAÇÃO DE ÁGUA - POÇOS PROFUNDOS	
10	<p>NC: Ausência de dispositivos medidores de vazão.</p> <p>MA: Providenciar medidores de vazão.</p>
11	<p>NC: Falta de manutenção nas edificações.</p> <p>MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.</p>
12	<p>NC: Falta do Plano de Manutenção.</p> <p>MA: Deve ser apresentado Plano de Manutenção. Deve estar assinado pelo responsável técnico do setor.</p>
13	<p>NC: Horímetro não está funcionando poços zona norte (Lei 14.026/2020);</p> <p>MA: Concertar horímetros dos poços da zona norte.</p>
14	<p>NC: Não atendimento aos itens 10.2.3 da NR 10 e item 6.4 da ABNT 5419/2001.</p> <p>MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico qualificado</p>
15	<p>NC: Falta de registro de manutenções nas instalações elétricas.</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
16	<p>NC: Falta de placa de sinalização para identificar na maior parte dos poços.</p> <p>MA: Colocar placa de sinalização na entrada de cada poço identificado como área do SAAE e nome do poço e também identificar cada estrutura do local (poço, casa de máquinas, unidade de tratamento, etc)</p>
17	<p>NC: Falta de Relatório Operacional;</p> <p>MA: Criar relatório operacional com visto do responsável técnico.</p>
18	<p>NC: Falta de manômetro.</p>

	MA: Providenciar e instalar manômetros nos poços.
19	NC: Falta de medidor de vazão (Lei 14.026/2020). MA: Instalar medidores de vazão em todos os poços.
20	NC: Falta de capina no entorno da edificação dos poços da zona norte. MA: Realizar capina de forma adequada no entorno dos poços.
21	NC: Sem Laje do poço Piscina (zona norte) (NBR 12.212/1992). Executar laje no entorno do poço da Piscina (zona norte).
22	NC: Tampa dos poços da zona norte estão excessivamente oxidados. MA: Substituir tampas dos poços da zona norte.
23	NC: Pontos de tomada de água instalados de forma inadequada. MA: Os pontos de tomada de água devem ser instalados ao lado dos poço para evitar contaminação das amostras quando forem coletadas e as mesmas devem ser de fácil acesso para os técnicos que irão realizar as coletas.
24	NC: Futura possível fonte de contaminação para o poço Silvinho 2. MA: Eliminar possível futura fonte de contaminação nos fundos do poço Silvinho 02. Dar destinação adequada a água pluvial que passa nos fundos do poço Silvinho 02.
25	NC: Isolamento inadequado nos poços da zona norte e Turquinho 01; MA: Executar isolamento dos poços.
26	NC: Falta de extintor próximos aos quadros de comando (NPT 021/2014 item 5.2.1.11). MA: Instalar extintor adequado na unidade tratamento.
27	NC: Falta de identificação nos quadros de energia (NR 10). MA: Identificar na frente de cada quadro de comando qual sistema está atendendo (bomba do poço, recalque, etc).
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
28	NC: Falta de registro de manutenção (Lei nº. 11.026/2020). MA: Fazer manutenções cotidianas necessárias nas edificações.
29	NC: Falta de manutenção na edificação. MA: Realizar manutenção necessária na edificação.
30	NC: Não disponibilidade de EPI aos funcionários (NR 06 item 6.3). MA: Disponibilizar EPI's adequados aos funcionários.
31	NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 "inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento"; item 6.4 da ABNT 5419/2001 "a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA".

	MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico qualificado.
32	NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001). MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.
33	NC: Ausência de identificação sinalizadora; MA: Executar identificação sinalizadora para o local e itens componentes do sistema de tratamento.
34	NC: Falta de extintor na unidade de tratamento (NPT 021/2014 item 5.2.1.11). MA: Instalar extintor adequado.
35	NC: Falta de identificação nos quadros de energia (NR 10). MA: Criar identificação nos quadros de energia.
RESERVATÓRIOS NO GERAL	
36	
37	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível tipo régua (Lei 14.026/2020). MA: Instalar dispositivo indicador de nível tipo régua.
38	NC: Falta de pintura nas edificações (NBR 15575/2021). MA: Realizar pintura nas edificações.
39	NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento (NBR 5419/2001). MA: Efetuar as manutenções as estruturas de aterramento existentes.
40	NC: Falta de registro das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico (NBR 5419/2001). MA: Realizar manutenções nos quadros e demais itens no sistema elétrico e registrá-la em livro e deixar no local onde foi realizada a manutenção.
41	NC: Ausência de respiro reservatórios zona norte e sede (NBR 12217/1994). MA: Instalar respiros nos reservatório.
42	NC: Falta de medidor de vazão (NBR 12217/1994 e Lei 14026/2020). MA: Instalar medidor de vazão.
43	NC: Falta de identificação dos reservatórios. MA: Criar placas de identificação para cada reservatório (nome e volume).
RESERVATÓRIO 600 m³ (SEDE)	
44	NC: A estrutura do reservatório não está em boas condições (tubulações e registros). MA: Avaliar situação estrutural do reservatório. Desativá-lo, reformar ou construir um novo.

45	NC: Área não está devidamente isolada evitando o acesso de animais. MA: Isolar área adequadamente evitando o acesso de animais próximo ao reservatório.
46	NC: Sinais de vazamentos. MA: Providenciar manutenções nas peças hidráulicas ou substituição por peças novas.
47	NC: Ausência de aterramento (apresentar das torres metálicas instaladas no topo do reservatório). MA: Executar aterramento necessário no reservatório e nas torres instaladas no topo do reservatório.
48	NC: Escada de acesso inadequada (NR 35). MA: Executar escada de acesso conforme NR 35.
RESERVATÓRIO 1200 m³ (SEDE)	
49	NC: A estrutura do reservatório não está em boas condições (tubulações e registros). MA: Fazer reparos necessários no reservatório.
50	NC: Área não está devidamente isolada evitando o acesso de animais. MA: Isolar área adequadamente.
51	NC: Ausência de aterramento (apresentar das torres metálicas instaladas no topo do reservatório). MA: MA: Executar aterramento necessário no reservatório e nas torres instaladas no topo do reservatório.
RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO ZONA NORTE	
52	NC: A estrutura do reservatório não está em boas condições. MA: Avaliar situação estrutural do reservatório. Desativá-lo, reformar ou construir um novo.
53	NC: Instalações hidráulicas não está em boas condições (excessiva quantidade de vazamentos). MA: Executar reparos/substituições nas peças hidráulicas.
54	NC: Área não está devidamente isolada evitando o acesso de animais ou pessoas não autorizadas. MA: Executar isolamento da área.
55	NC: Ausência de aterramento. MA: Executar aterramento.

56	NC: Escada de acesso inadequada (NR 35). MA – Executar escada de acesso conforme NR 35.
57	NC – Falta de pintura. MA: Executar pintura na estrutura.
58	NC: Falta de sinalização identificadora. MA: Executar sinalização identificadora da estrutura.
59	NC: Falta de roçada. MA: Realizar roçada.
60	NC: Extravasador inadequado. MA: Executar extravasador adequado.
61	NC: Ventilação inadequada. MA: Executar sistema de ventilação adequado.
RESERVATÓRIO ZONA SUL 600 m³ (ÁGUA BRUTA)	
62	NC: A estrutura do reservatório não está em boas condições. MA: Executar reparos necessários na estrutura.
63	NC: Instalações hidráulicas não está em boas condições (excessiva quantidade de vazamentos). MA: MA: Executar reparos/substituições nas peças hidráulicas.
64	NC: Ausência de aterramento. MA: Executar aterramento.
65	NC: Ausência de gaiola de proteção adequada na escada de acesso (NR 35). MA: Executar escada de acesso conforme NR 35.
66	NC: Falta de pintura. MA: Executar pintura da estrutura.
67	NC: Falta de sinalização identificadora. MA: Executar sinalização identificadora da estrutura.
RESERVATÓRIO ZONA LESTE 500 m³ (ÁGUA TRATADA)	
68	NC: Falta de sinalização identificadora. MA: Executar sinalização identificadora da estrutura.
RESERVATÓRIO ZONA LESTE 500 m³ (ÁGUA BRUTA)	
69	NC: Falta de sinalização identificadora. MA: Executar sinalização identificadora da estrutura.
ELEVATÓRIA	

70	<p>NC: Falta de registro das manutenções pertencentes ao aterramento</p> <p>MA: Criar registro de manutenções no aterramento assim como verificar se o mesmo está funcionando. Apresentar laudo de aterramento elaborado por profissional habilitado.</p>
71	<p>NC: Não atendimento a itens da NR 10: item 10.2.3 “inexistência de esquema unifilar atualizado das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento”; item 6.4 da ABNT 5419/2001 “a documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos responsáveis pela manutenção do SPDA”.</p> <p>MA: Apresentar esquema unifilar atualizado do quadro de comando e apresentar documentação referente ao SPDA além de teste de medição do aterramento assinado por responsável técnico qualificado.</p>
72	<p>NC: Falta de registro de manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes ao sistema elétrico.</p> <p>MA: Criar registro de manutenções e deixá-lo no local e assinado pelo responsável técnico.</p>
73	<p>NC: Falta de identificação nos quadros de energia (NR 10).</p> <p>MA: Criar identificação nos quadros de energia.</p>
74	<p>NC: falta de registro de limpeza e desinfecção periódicas.</p> <p>MA: Criar registro de manutenção e desinfecção assinado pelo responsável técnico.</p>
75	<p>NC: Falta de registro de manutenções (predial e demais itens da edificação).</p> <p>MA: Criar registro de manutenção com assinatura do responsável técnico.</p>
76	<p>NC: Conjunto moto bomba das elevatórias norte e sul com elevado tempo de uso.</p> <p>NA: Recomenda-se a substituição por conjuntos moto-bomba para reduzir consumo de energia e evitar reparos.</p>
77	<p>NC: Falta de sinalização identificadora nas unidades.</p> <p>NA: Criar sinalização identificadora nas unidades.</p>
78	<p>NC: Falta de roçada na elevatória zona norte.</p> <p>MA: Executar roçada.</p>
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
79	<p>NC: Pressão verificada na rede menor que a mínima permitida.</p> <p>MA: Providenciar alternativas para elevar pressão na rede (elevatórias).</p>
80	<p>NC: Cadastro da rede desatualizado. Também das unidades de tratamento, poços, reservatórios e demais componentes do sistema de abastecimento</p> <p>MA: Providenciar atualização do cadastro da rede assim como demais unidades pertencentes ao sistema de distribuição de água.</p>
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	

81	<p>NC: No controle diário de água tratada as análises foram feitas conforme a Portaria 05/2017 do Ministério da Saúde mas desde 04/05/2021 as mesmas análises devem atender os parâmetros da Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde.</p> <p>MA: Ensaio devem ser feitos conforme Portaria 888/2021.</p>
82	<p>NC: Colocar portaria vigente nos resultados das análises físicos, químicas e ensaios bacteriológicos (Portaria 888/2021).</p> <p>MA: Nos laudos citar a Portaria que está vigente. Corrigir a que está nos laudos.</p>
83	<p>NC: Análises semestrais em quantidade insuficiente. Não foram apresentados para os 18 poços conforme Portaria 888/2021.</p> <p>MA: Apresentar análise para todos os poços conforme a Portaria 888/2021.</p>
84	<p>NC: Não foram apresentada as análises na rede de produtos secundários e demais parâmetros conforme estabelece a Portaria 888/2021 (deve ser apresentado por sistema);</p> <p>MA: Apresentar análises na rede de produtos secundários e demais parâmetros conforme solicita a Portaria 888/2021.</p>
85	<p>NC: Laudo no. 000999114.Rev 0, de 25/03/2021 fornecido pelo laboratório do CISPAR foi detectado que o parâmetro Trihalometanos Totais está acima do limite máximo permitido pela Portaria 05/2017;</p> <p>MA: Verificar a existência nesta não conformidade. Após verificada a fonte da não conformidade achar solução para resolvê-la.</p>
86	<p>NC: Foi apresentado o Plano de Amostragem mas da forma que está não dá para analisar se o controle de turbidez, cloro, cor, fluoreto e ph estão sendo feitos em quantidade e frequência conforme estabelece a Portaria 888/2021(Anexo 09);</p> <p>MA: Apresentar Plano de Amostragem que seja de fácil análise (identificação dos pontos de coleta e dias).</p>
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
87	<p>NC: A ETE não está devidamente sinalizada.</p> <p>MA: Sinalizar a ETE de forma adequada assim como as suas unidades.</p>
88	<p>NC: A área da ETE não está devidamente isolada.</p> <p>MA: Fazer isolamento adequado da ETE.</p>
89	<p>NC: Atender Portaria 269/2017 do Ministério das Cidades (Anexo III) – distância inferior a 250 m de ETE's para construção de unidades habitacionais.</p> <p>MA: Atentar-se em liberação de novos loteamentos ou unidades habitacionais no entorno de um raio de 250 m.</p>
90	<p>NC: Não foi apresentada LI da obra.</p> <p>MA: Apresentar LI da obra.</p>
91	<p>NC: Não foi apresentada a LP do projeto da obra.</p> <p>MA: Apresentar LP do projeto da obra.</p>
92	<p>NC: Não foi apresentada a licença para destinação final do solo que foi movimentado na dragagem das lagoas.</p> <p>MA: Apresentar licença para destinação final do solo que foi movimentado na dragagem das lagoas.</p>

MONITORAMENTO DE EFLUENTE E CORPO RECEPTOR	
93	<p>NC: Parâmetros acima do valor permitido para efluente tratado pela Resolução CONAMA nº. 430/2011.</p> <p>MA: Monitorar resultados das análises no decorrer e após o final da obra e verificar se os parâmetros permitidos pela Resolução Conama 430/2021 estão sendo atendidos. Caso não estejam providenciar solução para os parâmetros estarem abaixo do máximo permitido.</p>
94	<p>NC: Parâmetros acima do valor permitido para efluente lançado no corpo receptor por de acordo com Resolução CONAMA nº. 357/2005.</p> <p>MA: Monitorar resultados das análises no decorrer e após o final da obra e verificar se os parâmetros permitidos pela Resolução Conama 430/2021 estão sendo atendidos. Caso não estejam providenciar solução para os parâmetros estarem abaixo do máximo permitido.</p>
95	<p>NC: Os relatórios que foram encontradas não conformidades foram: 103428/2021, 13853/2021, 103430/2021, 13852/2021; 13852/2021, 103429/2021, 104816/2021, 103426/2021, 99130/2021, 99130/2021, 104819/2021 e 104818/2021.</p> <p>MA: Verificar laudos com não conformidades e solucionar as fontes das não conformidades apresentadas.</p>

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

=Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Sertanópolis, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP

Maringá, 30 de março de 2022.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil